



## PORTARIA Nº 4063/2016 - GP

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I, XXXIV e XXXV do artigo 36 do Regimento Interno, bem como considerando as Leis Estaduais n. 7.195/2008 e n. 8.320/2015; a Resolução n. 235/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; e a necessidade de aperfeiçoamento da atividade jurisdicional,

### RESOLVE:

Art. 1.º Extinguir o Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos (NURER) e instituir na Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais (CREE), criada pela Lei Estadual n. 7.195, de 18 de agosto de 2008, vinculada ao Gabinete da Presidência, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP), para atender ao disposto na Resolução CNJ n. 235/2016.

Art. 2.º As atribuições do NUGEP estão estabelecidas na Resolução CNJ n. 235/2016 e seus anexos, sem prejuízo de outras que lhe sejam fixadas pela Presidência do Tribunal.

Art. 3.º As atividades do NUGEP serão supervisionadas por uma Comissão Gestora composta pelos seguintes membros:

- I. Desembargador Presidente do TJPA (Presidente), que poderá delegar os trabalhos da Comissão Gestora a Desembargador;
- II. Desembargador integrante das Câmaras Cíveis Reunidas do TJPA; e
- III. Desembargador integrante das Câmaras Criminais Reunidas do TJPA.

Art. 4.º Prestarão apoio à Comissão:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS

---

- I. Juiz Auxiliar da Presidência (Coordenador); e
- II. Dois servidores integrantes da equipe técnica do NUGEP.

Art. 5.º O Presidente da Comissão interagirá com outras autoridades e unidades deste Tribunal ou instituições acerca dos assuntos objetos desta Portaria.

Art. 6.º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TJPA.

Art. 7.º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Belém / PA, 30 de agosto de 2016.

**CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará





## PORTARIA N.º 4.064/2016

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I, XXII, XXXIV e XXXV do artigo 36 do Regimento Interno, bem como considerando as Leis Estaduais n. 7.195/2008 e n. 8.320/2015; a Resolução n. 235/2016 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; a Portaria n. 4.063/2016-GP (instituidora do NUGEP) e a necessidade de aperfeiçoamento da atividade jurisdicional,

### RESOLVE:

Art. 1.º **DETERMINAR** que os servidores listados neste artigo, lotados na Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais (CREE), criada pela Lei Estadual n. 7.195, de 18 de agosto de 2008, vinculada ao Gabinete da Presidência, **desempenhem as atividades técnicas do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (NUGEP), sem prejuízo de suas demais atribuições:**

- I. **César Augusto Dias Lobo Júnior** – Coordenador de Recursos Extraordinário e Especiais - Bacharel em Direito - matrícula PA98116;
- II. **Antônio Nicolas Godinho de Souza Cavalcante** – Assessor - Bacharel em Direito - matrícula PA112810;
- III. **Jane Cléa Marques Coutinho** – Assessora - Bacharela em Direito - matrícula PA129267;
- IV. **Camila Amado Soares** – Assessora - Analista Judiciário / Direito - matrícula PA125997;
- V. **Luiz Artur Saraiva Filho** – Assessor / Analista Judiciário / Direito - matrícula PA121207;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS

- VI. **Miguel Lima dos Reis Júnior** – Assessor / Analista Judiciário / Direito - matrícula PA116785;
- VII. **Felipe Vitor Santos Vasconcellos** – Assessor / Auxiliar Judiciário / Direito - matrícula PA65072; e
- VIII. **Ana Paula Machado Tárrio dos Santos** - Assessora / Auxiliar Judiciário / Direito - matrícula PA116823.

Art. 2.º **DESIGNAR**, ainda, os servidores **Igor Pinto Simões** – Analista Judiciário / Tecnologia da Informação – matrícula PA79154; e **Rodrigo Oliveira de Medeiros** – Analista Judiciário / Tecnologia da Informação – matrícula PA109533, **para integrarem o NUGEP, incumbindo-lhes o suporte técnico na sua área de atuação, sem prejuízo de suas demais atribuições.**

Art. 3.º **DETERMINAR** que a equipe técnica instituída pelos artigos anteriores **seja dirigida pelo Coordenador de Recursos Extraordinários e Especiais e subordinada à Comissão Gestora do NUGEP, estabelecida pela Portaria n. 4.063/2016-GP.**

Art. 4.º **DETERMINAR** à Secretaria de Gestão de Pessoas que proceda às anotações concernentes nas fichas individuais dos servidores designados para atuação no NUGEP.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Belém / PA, 30 de agosto de 2016.

**CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

